



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Sílvia

**ATA N.º1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM TRABALHADOR PARA A CARREIRA GERAL/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA O MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR DESPACHO DA VEREADORA DO PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS DE 10/04/2025.-**

Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 09:15 horas, no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de um trabalhador para a carreira geral/categoria de assistente técnico, área funcional de assistente administrativo, tendo em vista a ocupação do respetivo posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído pelo Dr. Adão Manuel Alves Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, que presidiu ao Júri, e pelos vogais Sr. Abel Constantino Rodrigues Fernandes, Coordenador Técnico da Secção de Recursos Humanos, e Dr.ª Sílvia Marlene Moreira Gomes, Técnica Superior de Recursos Humanos, a fim de fixar os elementos e parâmetros de avaliação bem como a proposta do aviso de abertura do procedimento.-----

Após discussão sobre o assunto o júri deliberou, por unanimidade, que da pré-seleção dos candidatos, com base na apreciação do respetivo currículo profissional face ao perfil pretendido, será lavrada ata da qual constará a listagem dos considerados mais adequados, a chamar para a fase seguinte (entrevista), bem como a respetiva fundamentação. -----  
Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a avaliação curricular (AC) será feita através de avaliação genérica qualitativa, onde se ponderam os seguintes elementos,

atribuindo-se as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:-----

a) **A experiência profissional** no exercício de funções na carreira geral/categoria de Assistente Técnico, em especial na área funcional de assistente administrativo e no exercício de funções na área de atuação da Secção de Recursos Humanos, nomeadamente no processamento de vencimentos e funções técnico-administrativas afins;-----

b) **A adequação da formação profissional** frequentada à área de atuação e conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço;-

c) **As menções qualitativas e quantitativas das avaliações de desempenho** relativas ao último período, não superior a três biénios, e que foram atribuídas no desempenho de funções semelhantes ao conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço.-----

Os candidatos pré-selecionados **na AC** são chamados para a realização de uma **entrevista EP**, na qual o Júri avalia se a/o candidata/o possui o perfil exigido através de avaliação genérica qualitativa, atribuindo, aos seguintes parâmetros, as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:-----

a) **Conhecimento profundo do funcionamento** dos Serviços Administrativos das Autarquias e em especial da Secção de Recursos Humanos, bem como das normas legais aplicáveis, em especial na área de pessoal e processamento de salários;-----

b) **Relacionamento interpessoal**: capacidade para se relacionar de forma adequada, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;-----

c) **Tolerância à pressão e contrariedades**: capacidade para lidar com situações de tensão e com contrariedades de forma adequada e profissional;-----

d) **Orientação para resultados**: capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.-----



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA  
CÂMARA MUNICIPAL

A EP tem uma duração de até uma hora. É excluída/o do procedimento a/o candidata/o que não compareça à EP.-----

Findo o procedimento de recrutamento o Júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu na/o candidata/o proposta/o, abstendo-se de ordenar as/os restantes candidatas/os, em conformidade com o estipulado no despacho de abertura de 10/04/2025, podendo considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser recrutado.-----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, aprovar a proposta do aviso de abertura anexa, a qual deverá ser assinada pelo dirigente máximo do Serviço/Vereador(a) com competência delegada.-----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

*Os Membros do Júri,*

  
-----  
  
-----  
  
-----

